

RESOLUÇÃO Nº 59/REIT - CONSUP/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento, modalidade de Educação a Distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Porto Velho Calama.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (CONSUP/IFRO), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17 do Regimento do CONSUP/IFRO, aprovado pela [Resolução nº 52/CONSUP/IFRO, de 30 de novembro de 2012](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.011143/2025-56 e a aprovação na 53ª Reunião Ordinária do Consup, realizada em 1 e 2 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento, modalidade de Educação a Distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Porto Velho Calama*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 18/09/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142477** e o código CRC **51F5CA0A**.